



DECRETO Nº 03747/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 1.718,16 (um mil setecentos e dezoito reais e dezesseis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIP				
339030 - Material de Consumo	16		100	628,00
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	415	RES.50	155	180,16
02.05.02.10.305.0011.2.067 - VIGILANCIA AMBIENTAL E CONT. DENGUE - VIG.AM				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	355	VIG.AM	255	910,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.718,16

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.06.181.0001.2.004 - CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26		100	628,00
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	170	RES.50	155	180,16
02.05.02.10.305.0011.2.067 - VIGILANCIA AMBIENTAL E CONT. DENGUE - VIG.AM				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	343	VIG.AM	255	910,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.718,16
TOTAL DE RECURSOS				1.718,16

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, do art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e sou fê.

Borda da Mata, 06 / 09 / 2017

nome: Caroline m. Trotta

Ass. Carolina Mendes Trotta

MASP 2489 - Aux Adm



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 06 de setembro de 2017.



ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL